

**EDITAL NEXT 10/2020**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM CIRURGIA BUCAL COM ÊNFASE EM TERCEIROS MOLARES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Cirurgia Bucal com Ênfase em Terceiros Molares*, no primeiro semestre de 2020, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	13h às 18h	3/4/2020 a 18/12/2020	85 horas	Mínimo 10 Máximo 14	Até 27/3/2020	Inscrição de R\$ 350,00 e 9 parcelas de R\$ 350,00 para alunos e egressos USF e 9 parcelas de R\$ 450,00 para público externo

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

**§ 2º** O Curso será realizado nos dias 3 e 24 de abril; 15 e 29 de maio; 5 e 26 de junho; 7 e 21 de agosto; 4 e 18 de setembro; 2, 16 e 30 de outubro; 13 e 27 de novembro; e 4 e 18 de dezembro de 2020.

**§ 3º** O Curso é destinado aos cirurgiões dentistas com inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e acadêmicos do curso de Odontologia, cursando a partir do 6º semestre.

**Art. 2º** O pagamento do curso será a taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00, efetivada no ato da matrícula, mais 9 parcelas com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes, no valor de R\$ 350,00 para alunos e egressos da USF e 9 parcelas de R\$ 450,00 para o público externo.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de março de 2020, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

**§ 1º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que os mesmos já constem em prontuário.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Câmpus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 2 de abril de 2020 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 29 de abril de 2020.

**Art. 6º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2020.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**